PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 470, de 12 de janeiro de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público com a faculdade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2°. A necessidade de contratação de pessoal de que trata o artigo anterior, é a que segue:

Quant.

DenominaçãoEngenheiro Civil

Carga Horária 12 h/semanais

Parágrafo Único – As atribuições do Engenheiro Civil a ser contratado serão as constantes do anexo I desta Lei .

Art. 3º. O prazo do contrato será de até 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Art. 4º. A remuneração a ser paga mensalmente ao contratado temporário será de 1.024,87 (um mil vinte e quatro reais e oitenta sete centavos).

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de janeiro de dois mil e um.

Olivar Scherer Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sec.Myn.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI FUGLILADA NO LUGAR DE CO. TUM. IM 12 / 01 /2001 CPF N.º 768 232 100-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Cargo: Engenheiro Civil

ATRIBUIÇÕES

Síntese dos deveres: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras.

Exemplo de Atribuições: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 12 horas semanais Instrução: Curso superior completo

Habilitação: Legal para o exercício da profissão

9

Travessa 20 de Março, 001 - Fone: (0**55) 333.9115 - CEP 98735-000 - Coronel Barros - RS -